

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

PRÊMIO
DE QUALIDADE
TOTAL
ANOREG
CATEGORIA OURO

Prot.: 01483662

Livro: 5792

Folha: 085



4º Ofício de Notas do DF
Escritório Autorizado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ IN.PACTO
COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS NA
FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (25/01/2021) em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS**, estabelecida no SAUS Quadra 05, Bloco N, 9º andar, salas 901 a 921, Edifício OAB, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.428.219/0001-80, neste ato representada por sua Sócia/Administradora: **ALBA ROSAS COSTA CHACON**, brasileira, filha de Otavio Julio Rosas Costa e Dilma de Area Rosas Costa, declara ser casada, jornalista, portadora da CI RG nº 965.668 SSP/DF e do CPF nº 149.964.483-34, residente e domiciliada na SQN 311, Bloco F, Apartamento 602, Asa Norte, nesta Capital, de conformidade com a 53ª Alteração e Consolidação, devidamente apresentado e registrado sob o nº 000117210, em 18/01/2021 e anotado a margem do registro nº 2220, no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, com cópias arquivadas nesta notas, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: VITOR PACHECO DA COSTA FORTES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA/DF, sob o nº 25.842 e do CPF nº 725.470.811-72, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Mansões Itaipu, Rua 07, Lote 18, Jardim Botânico, nesta Capital, e/ou **KLECIO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Acacio Monteiro Dos Santos e Odulia Silva Santos, solteiro, maior, empresário, portador da CNH nº 00264047415 DETRAN/DF, onde consta o RG 4018165086 SSP/DF e do CPF nº 526.633.100-34, residente e domiciliado na SQN 214, Bloco D, 603, Asa Norte, nesta Capital, a quem confere amplos e especiais poderes para gerir e administrar ativa e passivamente a firma outorgante, podendo representá-la, perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, seus Departamentos e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito Público ou privado, **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL** e de outros estados, Sociedades de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Receita Federal, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Sindicatos, Comércio e Indústria, nos Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive o **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, BANCO SANTANDER, XP INVESTIMENTOS**, e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo assinar contratos de alugueis, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da firma, assinar documentos fiscais e faturas, assinar borderaux, admitir e/ou demitir empregados, assinar e ou dar baixa em carteiras de trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alteração de anotações em carteiras de trabalho, nomear prepostos junto a **DELEGACIA DO TRABALHO E OU JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, INSS, RECEITA FEDERAL**, abrir, movimentar e ou liquidar contas correntes,

SELO DIGITAL do TJDF são certificados pelo judiciário e acompanhados por você. Consulte o Selo Digital impresso através do site: www.tjdft.jus.br



e47c-a596-c287-40e7
793a-d4b7-0235-e3db
Consulte o Selo Digital no site:
<http://www.tjdft.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO ASA NORTE

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

www.4oficiodenotas.com.br

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

PRÊMIO
DE QUALIDADE
TOTAL
ANOREG
CATEGORIA OURO

Prot.: 01488662

Livro: 5792

Folha: 086

emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer e ou contestar saldos, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviços, ajustar cláusulas e condições, participar de concorrências públicas e ou particulares, licitações, tomadas de preços, cartas-convite, pregões, retirar editais, participar de aberturas de licitações, acordar, discordar, dar lances, interpor recursos, prestar declarações e informações, constituir Advogados com poderes da cláusula Ad-Judicia, e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECER. O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 25/01/2022, APÓS ESTA DATA DECAIRÁ O OUTORGADO PROCURADOR DE TODOS OS PODERES AQUI CONFERIDOS.** CERTIFICO que a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. O presente instrumento foi lavrado na Sede desta Serventia, tendo a leitura e coleta de assinatura sido realizada no SAUS Quadra 05, Bloco N, 9º andar, salas 901 a 921, Edifício OAB, Asa Sul, Brasília-DF, pelo escrevente **RAIMUNDO DA SILVA**, conforme o art. 30 § 1º do PGC/2014. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lido sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI, de acordo com o Provimento 42/CNJ. Emolumentos recolhidos pela Guia de custas nº 00154238, paga no valor de R\$ 59,65, incluindo o valor de R\$ 2,81, destinado ao Fundo de Registro Civil conforme Resolução nº 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 27/10/2009. Eu, **SARJOB ROMUALDO DE OLIVEIRA BARBOZA**, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, **ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO**, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTONIA MENDONÇA FEITOSA**, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. (a.a.) **ALBA ROSAS COSTA CHACON - ANTONIA MENDONÇA FEITOSA**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo TJDF20210090054973GWXC para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br



4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizada

Em testemunho () da verdade.

e47c-a596-c287-40e7
793a-d4b7-0235-e3db
Consulte o Selo Digital no site:
<http://www.tjdft.jus.br>



CARTÓRIO ASÁ NORTE
SEPN QD 804, ED. MARIANA, LOJA 108/109 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3035-2219 - 3325-3236 - 3325-3237 - 3325-3238 (C)
cartorio@oficiodenoas.com.br

4º Ofício de Notas do DF
Escritório Autorizado

Maxshuel Mendonça Monteiro
Escritório Autorizado

CONFIRMAÇÃO
Confere com o original. (Lei n.º 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 24 de Setembro de 2021
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
065-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20210090528408UZUU

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

4º Ofício de Notas do DF
Escritório Autorizado



00121080



00121080

55ª (QUINQUAGÉSIMA QUINTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES

IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS

CNPJ/MF n.º 26.428.219/0001-80



1. Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir descritas e qualificadas:

ALBA ROSAS COSTA CHACON, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 995.668 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 149.964.483-34, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, na SQN 311, Bloco F, apto. 602, Asa Norte, CEP: 70757-060; (doravante denominada “Alba Chacon”);

CLÁUDIA PEREIRA DE ANDRADE BUONO, brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade RG n.º. 103.1064 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 416.469.161-15, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, Condomínio Estância Jardim Botânico II – Conjunto: D – Casa: 23 – Setor Habitacional Jardim Botânico - CEP: 71.680-390 (doravante denominada “Cláudia Buono”);

ADRIANO MACHADO BARCELOS, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 506.485.022-4 SSP/RS, inscrito no registro profissional sob n.º 8367 DRT/RS, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 918.627.870-34, residente e domiciliado na Condomínio Estância Quintas da Alvorada, Quadra 01, Conjunto 25, lote 04 – Brasília/DF, CEP: 71.680-389; (doravante denominado “Adriano Barcelos”)

REJANE DE SOUSA GOMES, brasileira, casada, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.511.227 SSP/PA, inscrito no registro profissional sob n.º 1278 DRT/PA, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 584.129.132-72, residente e domiciliada na QI 14, Bloco G, Apartamento 106 – Guarã I - Brasília/DF, CEP: 71.015-070; (doravante denominado “Rejane Gomes”)

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

OFÍCIO DE NOTAS DE
TABELIÃO DE IMÓVEIS - TABELIÃO



GARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 804, ED. MARIANNA, LOJA 106/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-0510, 3038-5824, 3385-2500 - @ (61) 96129.1000
gartorio@oficiodenasas.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
197-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFET20210090318133LKHX



QUALQUER SINAL DE RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

00121080



2



ROSIENE DA SILVA ASSUNÇÃO, brasileira, casada, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.047.159 SSP/DF, inscrito no registro profissional sob nº 7614 DRT/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 961.206.571-34, residente e domiciliada na QI 09, Bloco E, Apartamento 206 – Guará I – Brasília/DF, CEP: 71.020-058; (doravante denominado “Rosiene Assunção”)

LEONARDO DALLA ROSA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.137.921 SSP/DF, inscrito no registro profissional sob nº 10086 FENAJ/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 726.359.321-15, residente e domiciliado na SQS 416, Bloco O, Apartamento 305, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.299-150, (doravante denominado “Leonardo Dalla”)

THALYA MORTOZA DA CUNHA, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.747.445 SSP/DF, inscrita no registro profissional sob nº 2509 FENAJ/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 705.440.341-04, residente e domiciliada na Rua 03, Chácara 83, nº 26, Residencial Fenix, Setor Habitacional Vicente Pires – Brasília/DF, CEP: 72.000-760, (doravante denominado “Thalya Mortoza”)

DANIELLE DUAILIBE ZANCHETTA BEHR, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.645.625 SSP/DF, inscrita no registro profissional sob nº 24068/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 635.606.071-91, residente e domiciliada na SMPW Quadra 22, Conjunto 01, Lote 06, Casa E, Condomínio Vila do Sol, Park Way, Brasília/DF, CEP: 71.745-201, (doravante denominada “Danielle Zanchetta”)

Sócios quotistas representando a totalidade do capital social da **IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS**., sociedade empresária simples, com sua sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Sul (SAUS) – Quadra: 05 – Bloco: N – 9º andar - salas: 901 a 921 – Edifício OAB – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.070-913, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.428.219/0001-80, com seu ato constitutivo arquivado no 2º Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Brasília sob nº. 2220 (doravante denominada isoladamente simplesmente a “Sociedade”).

2

CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 804, ED. MARIANNA, LOJA 108M14 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3068-2510, 3068-3234, 3068-2600 - @ (61) 99129.1008
cartorio@4oficiodenoas.com.br

Valor
de Qualificação
TOTAL
R\$ 0,00
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO

ESCREVENTE AUTORIZADO

197-Consultar selos: www.tjdft.jus.br

Selo: TJDFT20210090818133LILN



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

4º Ofício de Notas - DF
Rua Pernambuco, 100 - Torreão Ypiranga

00121080



3

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as deliberações a seguir transcritas:

2. Da Cessão de Quotas:

- 2.1. O sócio Adriano Machado Barcelos, titular de 720 (setecentos e vinte) quotas sociais, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), totalmente integralizadas, neste ato, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, com a respectiva e plena quitação, para a sócia Alba Rosas Costa Chacon 720 (setecentos e vinte) quotas.
- 2.2. A sócia Rosiene da Silva Assunção, titular de 180 (cento e oitenta) quotas sociais, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 180,00 (setecentos e vinte reais), totalmente integralizadas, neste ato, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, com a respectiva e plena quitação, para a sócia Alba Rosas Costa Chacon 180 (cento e oitenta) quotas.
- 2.3. A sócia Alba Rosas Costa Chacon, titular de 2.414.680 (dois milhões quatrocentos e quatorze mil seiscentos e oitenta) quotas sociais, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 2.414.680,00 (dois milhões quatrocentos e quatorze mil seiscentos e oitenta reais), totalmente integralizadas, neste ato, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, com a respectiva e plena quitação, para a nova sócia Luciana Vieira de Sousa da Motta 360 (trezentos e sessenta) quotas
- 2.4. Os sócios da Sociedade neste ato concordam expressamente com as cessões e transferências acima deliberadas.



Em decorrência das deliberações acima, resolvem, os sócios, por unanimidade alterar a redação da Cláusula Quinta do Contrato Social, a qual passará a vigorar com a nova redação que lhe é dada a seguir:

“CLÁUSULA QUINTA O capital social é de R\$ 2.419.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dezenove mil reais), dividido em 2.419.000 (duas milhões, quatrocentas e dezenove mil) quotas sociais, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

3

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504 - ED. MARANHÃO - LOTA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3036-2519, 3024-6224, 3036-2500 - ID (61) 96128.1003
cartorio@cartoriocartorios.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
197-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20210090318132DPUE

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO



00121080



4

Nome dos Sócios	Quantidade de Quotas	Valor
Alba Rosas Costa Chacon	2.415.400	R\$ 2.415.400,00
Cláudia Pereira de Andrade Buono	720	R\$ 720,00
Rejane Sousa Gomes	720	R\$ 720,00
Thalya Mortoza da Cunha	360	R\$ 360,00
Leonardo Dalla Rosa	720	R\$ 720,00
Danielle Duailibe Zanchetta Behr	720	R\$ 720,00
Luciana Vieira de Sousa da Motta	360	R\$ 360,00
Total de Cotas	2.419.000	R\$ 2.419.000,00



Por fim, de comum acordo, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DA

SOCIEDADE SIMPLES

IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS

CNPJ/MF nº. 26.428.219/0001-80

Sócios quotistas:

ALBA ROSAS COSTA CHACON, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 995.668 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº. 149.964.483-34, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, na SQN 311, Bloco F, apto. 602, Asa Norte, CEP: 70757-060; (doravante denominada "Alba Chacon");

CLÁUDIA PEREIRA DE ANDRADE BUONO, brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº. 103.1064 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº. 416.469.161-15, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, Condomínio Estância Jardim Botânico II – Conjunto: D – Casa: 23 – Setor Habitacional Jardim Botânico - CEP: 71.680-390 (doravante denominada "Cláudia Buono");

4

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 604, ED. MARIANNA, LOJA 100/101 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3008-2845, 3008-6254, 3008-2500 - D (61) 06123.1008
cartorio@noticiadonotas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feltosa dos Santos
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
197-Consultar seios: www.tjdft.jus.br
Seio: TJDFT20210090818131NCDO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FELTOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

PAZ E JUSTIÇA
TITULAR
CARTÓRIO



00121080



REJANE DE SOUSA GOMES, brasileira, casada, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.511.227 SSP/PA, inscrito no registro profissional sob nº 1278 DRT/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.129.132-72, residente e domiciliada na QI 14, Bloco G, Apartamento 106 – Guará I - Brasília/DF, CEP: 71.015-070; (doravante denominado “Rejane Gomes”)



LEONARDO DALLA ROSA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.137.921 SSP/DF, inscrito no registro profissional sob nº 10086 FENAJ/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 726.359.321-15, residente e domiciliado na SQS 416, Bloco O, Apartamento 305, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.299-150, (doravante denominado “Leonardo Dalla”)

THALYA MORTOZA DA CUNHA, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.747.445 SSP/DF, inscrita no registro profissional sob nº 2509 FENAJ/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 705.440.341-04, residente e domiciliada na Rua 03, Chácara 83, nº 26, Residencial Fenix, Setor Habitacional Vicente Pires – Brasília/DF, CEP: 72.000-760, (doravante denominado “Thalya Mortoza”)

DANIELLE DUAILIBE ZANCHETTA BEHR, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.645.625 SSP/DF, inscrita no registro profissional sob nº 24068/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 635.606.071-91, residente e domiciliada na SMPW Quadra 22, Conjunto 01, Lote 06, Casa E, Condomínio Vila do Sol, Park Way, Brasília/DF, CEP: 71.745-201, (doravante denominada “Danielle Zanchetta”)

LUCIANA VIEIRA DE SOUSA DA MOTTA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000033839094-4 SSP/MA, inscrita no registro profissional sob nº 1106/DRT/MA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 571.410.103-00, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Alberto Pontes, 427, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.492-020, (doravante denominada “Luciana Motta”)

LHe

R.

pm da

o. D

o

s B

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 106/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3032-2614 - 3032-5034, 3332-2500 - (61) 99126.1000
cartorio@coficiojefas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feltosa dos Santos
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
197-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20210090818130ANFU

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

COFICIO DE NOTAS - DF
EVALDO FELTOSA DOS SANTOS - TABELIÃO DELEGADO

Valor
de Quilômetro
Total
em Reais
R\$ 0,00



00121080



6

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade simples gira sob a denominação social de **IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS.** (a “Sociedade”), sendo regida pelo presente Contrato Social e disposições legais aplicáveis inseridas no capítulo próprio das sociedades da Lei Federal nº. 10.406, de 10.01.2002 (o “Código Civil Brasileiro”), conforme permitido pelo artigo 983 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro. A partir desta consolidação, a Sociedade poderá adotar o nome de fantasia “**IN.PACTO**” para quaisquer atividades relacionadas ao seu objeto social.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sede e foro sede em Brasília, Distrito Federal, Setor de Autarquias Sul (SAUS) – Quadra: 05 – Bloco: N – 9º andar - salas: 901 a 922 – Edifício OAB – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.070-913. A Sociedade poderá abrir outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior.

Parágrafo Único: - A Sociedade possui 02 estabelecimentos em funcionamento denominados escritórios de representação nos seguintes endereços:

Rio de Janeiro – Praia do Flamengo nº 66, Sala 101, Flamengo, município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.210-030.

Maranhão – Avenida Colares Moreira nº 03, Edifício Center, Sala 805, Bairro Renascença, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.075-441.

Amazonas – Manaus, na Rua Salvador, nº 440 – Condomínio do Edifício Soberane Residence, Corporate e Mall, torre corporate, sala 308, em adrianópolis – CEP 69.057-040

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade vigorará por prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- (I) comunicação corporativa, institucional, comunitária, editorial e digital.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. NAFANNA, LOTA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3068-2512, 3028-5234, 3073-2500 - ID: (61) 98128.1008
cartorio@norteodopoles.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
197-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20210090818129QZZH

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

PAVÃO DE QUALIDADE TOTAL



00124080



7

Parágrafo Único. A Sociedade poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais.

CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 2.419.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dezenove mil reais), dividido em 2.419.000 (dois milhões, quatrocentas e dezenove mil) quotas sociais, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado:

Nome dos Sócios	Quantidade de Quotas	Valor
Alba Rosas Costa Chacon	2.415.400	R\$ 2.415.400,00
Cláudia Pereira de Andrade Buono	720	R\$ 720,00
Rejane Sousa Gomes	720	R\$ 720,00
Thalya Mortoza da Cunha	360	R\$ 360,00
Leonardo Dalla Rosa	720	R\$ 720,00
Danielle Duailibe Zanchetta Behr	720	R\$ 720,00
Luciana Vieira de Sousa da Motta	360	R\$ 360,00
Total de Cotas	2.419.000	R\$ 2.419.000,00

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro e observado o disposto no Parágrafo Primeiro acima.

Parágrafo Segundo. As quotas são indivisíveis perante a Sociedade que reconhece apenas 01 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a quota pertencer a mais de um titular, as disposições previstas no Parágrafo Primeiro do artigo 1.056 do Código Civil Brasileiro, bem como, as disposições previstas nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Observadas as condições previstas no Contrato Social e na legislação aplicável, cada quota dá direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.





8

Parágrafo Quarto. Os sócios terão direito de preferência na subscrição de qualquer aumento de capital da Sociedade, na mesma proporção de sua participação societária na Sociedade.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

00121080



CLÁUSULA SEXTA. A Sociedade será administrada pela sócia majoritária, Sra. **ALBA ROSAS COSTA CHACON**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 995.668 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº. 149.964.483-34, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, na SQN 311, Bloco F, apto. 602, Asa Norte, CEP: 70757-060; tendo totais poderes para representar os interesses da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA. A representação da Sociedade perante terceiros em geral somente será válida se forem observadas as regras previstas abaixo:

- (I) através da assinatura da sócia administradora ou por maioria dos sócios (segundo a orientação da Cláusula Oitava); ou
- (II) através da assinatura de 01 (um) procurador regularmente constituído pela Sociedade.

Parágrafo único. São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Sociedade, os atos dos Diretores, procuradores e/ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto, se houver a aprovação prévia e expressa dos sócios da Sociedade, observado o quorum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social.”

CAPÍTULO V

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA. Todas e quaisquer deliberações que digam respeito à Sociedade dependerão da aprovação prévia dos sócios que representem a maioria do capital social da

8

8

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 514, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3068-2519/3025-8234/3033-2600 - (61) 66125.1000
cartorio@oficioasenois.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
197-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20210090318127QAU!

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

OFÍCIO DE NOTAS - DF
VALOR: R\$ 10,00 (dez reais) - FEE: R\$ 10,00 (dez reais)

Processo de Qualidade Total



00121080



9



Sociedade, ressalvadas as matérias expressamente previstas abaixo, as quais dependerão da aprovação prévia dos sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade:

- (I) alteração do Contrato Social;
- (II) incorporação, cisão, transformação de tipo jurídico, fusão e/ou dissolução da Sociedade; e
- (III) alienação a qualquer título e a criação de ônus ou gravames de qualquer natureza, sobre bens imóveis, propriedade industrial e/ou intelectual de titularidade da Sociedade.

CAPÍTULO VI

FORMALIDADE QUANTO À ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA. As deliberações dos sócios serão tomadas na forma de Assembleia de Sócios e/ou através de alteração do Contrato Social da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Os sócios poderão ser representados nas Assembleias de Sócios e/ou alterações de Contrato Social da Sociedade, por outro sócio, advogado ou terceiros, mediante a outorga de instrumento de mandato por escrito e que contenha os necessários poderes de representação.

Parágrafo Segundo. Toda e qualquer Assembleia de Sócios ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da referida Assembleia de Sócios, observado o disposto na Cláusula Oitava do Contrato Social.

Parágrafo Terceiro. Quando não for possível a dispensa, as Assembleias de Sócios serão convocadas pelos Diretores da Sociedade, podendo, ainda, nos casos expressamente previstos em lei, serem convocadas por qualquer um dos sócios da Sociedade.

Parágrafo Quarto. As Assembleias de Sócios serão convocadas mediante correspondência protocolizada, carta registrada com aviso de recebimento, via fax, por correio eletrônico (e-mail) e/ou qualquer outra forma que permita a comprovação da ciência por parte do sócio sujeito à convocação, com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência da realização da Assembleia de Sócios para a primeira convocação, e 05 (cinco) dias de antecedência para segunda convocação.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, with a small number '9' in the center.

2º OFFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

**CARTÓRIO ASA NORTE**
SEPN QD 504, ED. MARIANA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3030-3546, 3030-6294, 3030-2600 - (61) 98123-7009
cartorio@schciodanos.com.br



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
197-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDEF20210090818125RFQC



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

00121080



10



Parágrafo Quinto. Os sócios se obrigam a comunicar imediatamente à Sociedade na pessoa de seus Diretores, qualquer alteração no endereço constante do preâmbulo do Contrato Social, a fim de que sejam formalizadas as atualizações necessárias nos cadastros da Sociedade.

Parágrafo Sexto. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Sétimo. As Assembleias de Sócios serão realizadas na sede social e serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Oitavo. As deliberações aprovadas pelos sócios da Sociedade serão registradas em Ata de Assembleia de Sócios e/ou através de instrumento de alteração de Contrato Social da Sociedade, ficando, em ambos os casos, dispensado o Livro de Registro de Atas de Assembleias de Sócios, devendo, a Ata lavrada ou o instrumento de alteração de Contrato Social da Sociedade ser levado para registro e/ou arquivamento no prazo legal.

Parágrafo Nono. As deliberações aprovadas em conformidade com a lei e o Contrato Social da Sociedade vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII

CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA. Nenhum dos sócios poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir, direta ou indiretamente, suas quotas ou direitos de preferência para a subscrição de novas quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitidos pela Sociedade, no todo ou em parte, em desacordo com as regras previstas nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

CAPÍTULO VIII

EXERCÍCIO, APROVAÇÃO DE CONTAS E LUCROS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano civil, data em que serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras do respectivo exercício.

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 804, ED. MARIANNA, LOJA 708/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3438-2819, 3428-8234, 3336-4500 - D (61) 99129-1003
cartorio@oficiodenasas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feltosa dos Santos
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
197-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20210090918124MVZZ

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

OFÍCIO DE NOTAS - 2º
EVALDO FELTOSA DOS SANTOS - TABELIÃO

PEDIDO DE QUALIDADE TOTAL



00121080



Parágrafo Primeiro. Será realizada Assembleia Anual de Sócios nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para tomar as contas da Diretoria e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras do respectivo exercício, bem como, para a designação de Diretores se for o caso, e tratar de outras matérias constantes da ordem do dia.

Parágrafo Segundo. Aplicam-se às Assembleias de Sócios a serem realizadas anualmente, os procedimentos previstos no Capítulo Veno Capítulo VI do Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os lucros líquidos do exercício terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios da Sociedade, observado o quorum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social da Sociedade e as regras previstas nos parágrafos abaixo, observado o disposto nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores da Sociedade poderão determinar o levantamento de Demonstrações Financeiras semestrais, trimestrais e/ou mensais e, os sócios, observado o quórum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social da Sociedade, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nas aludidas Demonstrações Financeiras, respeitado o disposto nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

Parágrafo Segundo. A qualquer tempo, os sócios reunidos em Assembleia de Sócios, também poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nas Demonstrações Financeiras da Sociedade, respeitado o disposto nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Se for do interesse da Sociedade, os Diretores poderão fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos sócios, a título de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Quarto. Os lucros auferidos pela Sociedade poderão ser distribuídos desproporcionalmente entre os sócios da Sociedade, nos termos previstos no artigo 1.007 do Código Civil Brasileiro e em conformidade com as regras previstas nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

CAPÍTULO IX

APURAÇÃO DE HAVERES E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3020-2510, 3020-5234, 3020-2500 - @ (61) 69129.1000
cartório@40oficiodentoes.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
197-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20210090S18123PAMS

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO

Feito no Cartório
de Avaliações
Técnicas
e Periciais



00121080



12

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O falecimento, retirada, exclusão, decretação de insolvência civil de qualquer sócio, ausência permanente declarada judicialmente, incapacidade permanente declarada judicialmente e/ou impedimento permanente declarado judicialmente não dissolverá a Sociedade, devendo ser observadas as disposições previstas em Lei e nos Acordos de Quotistas arquivados na sede da Sociedade.

Parágrafo Único. Os haveres de sócio falecido, com ausência permanente declarada judicialmente, com incapacidade permanente declarada judicialmente, com impedimento permanente declarado judicialmente, retirante, excluído, declarado insolvente, serão apurados e pagos observando-se os critérios previstos nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.



CAPÍTULO X

EXCLUSÃO DE SÓCIOS POR JUSTA CAUSA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Será lícita a exclusão, por justa causa, de sócio que por praticar atos de inegável gravidade, estiver colocando em risco a continuidade da Sociedade, porém desde que a exclusão seja consentida pelos sócios, observado o quórum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. A exclusão do sócio por justa causa deverá ser aprovada em Assembleia de Sócios especialmente convocada para tal fim, cientificando-se o sócio sujeito à exclusão, na forma prevista no Capítulo VI do Contrato Social, no mínimo, com 08 (oito) dias de antecedência para que este compareça na Assembleia de Sócios e possa exercer o seu direito de defesa.

Parágrafo Segundo. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos com observância dos critérios previstos nos Acordos de Quotistas em vigor e arquivados na sede da Sociedade.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3096-2519, 3358-3354, 3358-2500 - D (61) 99128-1005
cartorio@cartorioasafotos.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
197-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDF20210090818122VCMY

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
BOM FIMES - FOLHAS - TABELÃO FOLHA

VALOR DO VALOR TOTAL
R\$ 0,00



00121080



13

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos no artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro, observado o quorum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social.

Parágrafo Único. No caso de dissolução da Sociedade, a nomeação ou a destituição do liquidante e o julgamento das suas contas, deverão ser aprovados pelos Sócios, observado o quorum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o patrimônio remanescente, se houver, será distribuído aos sócios, na proporção de suas quotas sociais.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Sociedade, os sócios e os Diretores declaram que tem pleno conhecimento dos Acordos de Quotistas em vigor e arquivados na sede da Sociedade, bem como se obrigam a cumpri-los nos termos da lei.

Parágrafo Primeiro. Os sócios vinculados aos Acordos de Quotistas se comprometem a comparecer às Assembleias de Sócios e nelas votar em estrita consonância com o disposto nos aludidos Acordos de Quotistas a que estejam vinculados.

Parágrafo Segundo. Caberá ao Presidente da Assembleia de Sócios, a pedido da parte interessada, declarar a invalidade do voto de sócio proferido em desacordo com as obrigações assumidas pelo aludido sócio no(s) Acordo(s) de Quotistas a que esteja vinculado.

Parágrafo Terceiro. O não comparecimento à Assembleia de Sócios, bem como as abstenções de voto de qualquer sócio vinculado a Acordo de Quotistas, assegura aos demais sócios que se sentirem prejudicados, o direito de votar com as quotas pertencentes ao sócio ausente ou omissos, a fim de garantir o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelos sócios nos termos dos Acordos de Quotistas arquivados na sede da Sociedade.

Parágrafo Quarto. Os casos omissos no presente Contrato Social deverão ser resolvidos em conformidade com a Lei e os Acordos de Quotistas em vigor e arquivados na sede da Sociedade.

CAPÍTULO XII

Cartório de Notas - DF

Estado do Distrito Federal - Brasília

Cartório de Notas - DF



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 804, ED. MIRAMAX, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3033-2379, 3325-2334, 3333-2501 - @ (61) 59125-1033
cartorio@4office.com.br

Trabalho de Qualidade Total

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
197-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20210090318121MCNG



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

00121080



FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Todas e quaisquer disputas, conflitos ou discrepâncias de qualquer natureza relacionadas à Sociedade e/ou aos sócios serão resolvidas perante o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio da Sociedade que foi eleito para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, Sr. **Alba Rosas Costa Chacon**, descrita e identificada no Contrato Social, declara que está apta para exercer a administração da Sociedade, bem como não está incurso em nenhum dos crimes previstos no artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro.

E, por assim estar justa e contratada, assina o presente Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito jurídico, na presença das 2 (duas) testemunhas a tudo presentes e que também assinam.

Brasília, 25 de agosto de 2021.

* Assinaturas da 55ª Alteração Contratual da in.Pacto Comunicação Corporativa e Digital SS

Nome dos Sócios	Assinatura
Alba Rosas Costa Chacon	ALBA ROSAS COSTA CHACON:14996448334 Assinado de forma digital por ALBA ROSAS COSTA CHACON:14996448334 Dados: 2021.09.03 14:22:55 -03'00'
Cláudia Pereira de Andrade Buono p.p Alba Rosas Costa Chacon	ALBA ROSAS COSTA CHACON:14996448334 Assinado de forma digital por ALBA ROSAS COSTA CHACON:14996448334 Dados: 2021.09.03 14:22:39 -03'00'
Adriano Machado Barcelos p.p Alba Rosas Costa Chacon	ALBA ROSAS COSTA CHACON:14996448334 Assinado de forma digital por ALBA ROSAS COSTA CHACON:14996448334 Dados: 2021.09.03 14:22:22 -03'00'
Rejane Sousa Gomes p.p.Vitor Pacheco da Costa Fortes	VITOR PACHECO DA COSTA FORTES:72547081172 Assinado de forma digital por VITOR PACHECO DA COSTA FORTES:72547081172 Dados: 2021.09.03 14:21:48 -03'00'
Rosiene da Silva Assunção p.p Alba Rosas Costa Chacon	ALBA ROSAS COSTA CHACON:14996448334 Assinado de forma digital por ALBA ROSAS COSTA CHACON:14996448334 Dados: 2021.09.03 14:22:05 -03'00'

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
PALACIO FEITOSA DOS SANTOS - TORREÃO TRINCA



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504 E5, APT 1114, LOJA 108M14 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3338-2519, 3338-5274, 3338-2500 - @ (61) 33129.1009
cartorio@4ooficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
197-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDF 20210090318120NEBC



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

00121080



Leonardo Dalla Rosa p.p.Vitor Pacheco da Costa Fortes	VITOR PACHECO DA COSTA FORTES:72547081172 Assinado de forma digital por VITOR PACHECO DA COSTA FORTES:72547081172 Dados: 2021.09.03 14:21:32 -03'00'
Thalya Mortoza da Cunha p.p.Vitor Pacheco da Costa Fortes	VITOR PACHECO DA COSTA FORTES:72547081172 Assinado de forma digital por VITOR PACHECO DA COSTA FORTES:72547081172 Dados: 2021.09.03 14:21:17 -03'00'
Danielle Duailibe Zanchetta Behr p.p.Vitor Pacheco da Costa Fortes	VITOR PACHECO DA COSTA FORTES:72547081172 Assinado de forma digital por VITOR PACHECO DA COSTA FORTES:72547081172 Dados: 2021.09.03 14:20:33 -03'00'
Luciana Vieira de Sousa Motta	<i>Luciana Vieira de Sousa Motta</i>



Testemunhas:

1. *Maysa Araújo*
Nome: Maysa Aparecida de Araújo
RG: 11.785.201 SSP/MG

2. PRISCILA ELIZABETH CALDAS LEAL
72527080120:37238204000175
Assinado de forma digital por PRISCILA ELIZABETH CALDAS LEAL 72527080120:37238204000175
Dados: 2021.09.03 14:24:42 -03'00'
Nome: Priscila Elizabeth Caldas Leal
RG: 2.111.044 SSP/DF

Nos termos do artigo 1.064 do Código Civil, sancionado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o uso da firma ou denominação social é privativo do administrador infra assinado.

* Assinaturas da 55ª Alteração Contratual da in.Pacto Comunicação Corporativa e Digital SS

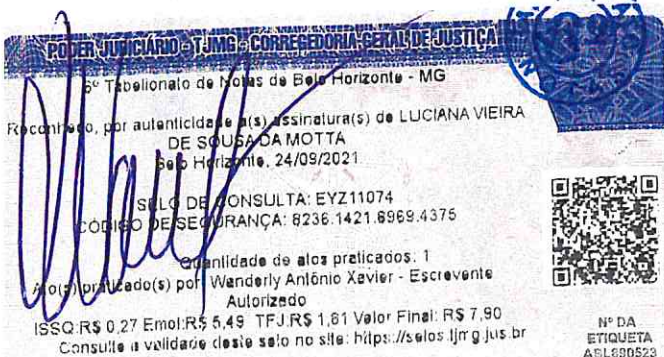
IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS

ALBA ROSAS COSTA
CHACON:14996448334

Assinado de forma digital por ALBA ROSAS COSTA CHACON:14996448334
Dados: 2021.09.03 14:23:27 -03'00'

ALBA ROSAS COSTA CHACON
Administradora

Carla Almeida M. Rego
013/DF 67.239



Wanderly

Carla Almeida M. Rego
Wanderly
Carla Almeida M. Rego
Wanderly

EM BRANCO



CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 604, ED. MARIANNA, LOJA 109/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3036-2513, 3328-6734, 3339-3500 - (61) 99128-1009
cartorio@cartoriodebrasilia.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
197-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20210090818119MDCO



QUALQUER EMENÇA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

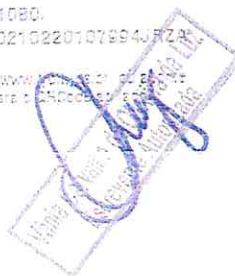


2º Ofício de Registro Civil, Trilipse Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília
GPS 284 - Bloco A - Loja 108 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-515
www.cartoriodebrasilia.com.br - contato@cartoriodebrasilia.com - F: (61) 3214-9300
Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

AVERBAÇÃO EM PESSOA JURÍDICA

Averbado as margens do registro nº 0000002220, livro nº A956,
folha nº , registrado em 08/10/2021.
Averbação nº 66.
Protocolo nº 0000121080.
Selo digital: TJDFT20210220107994JRZA

Consulte o selo digital em www.tjdft.jus.br ou a câmera do seu celular para o QR Code



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRA

REGISTRO
CRA-DF Nº 025842

DATA REG.
19/10/2012

VIA
1

NOME
VITOR PACHECO DA COSTA FORTES

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
1900515

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP DF

CPF
725.470.811-72

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feltosa dos Santos
Brasília-DF, 16 de Novembro de 2020
AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
133-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDF20200090860175JGJQ

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FELTOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANEXO CATEGORIA OCHO

Evaldo Feltosa dos Santos
4º Ofício de Notas do DF
Escrivente Autorizado

FILIAÇÃO
JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO FORTES
NÁDIA AVELINA PACHECO DA COSTA FORTES

NASCIMENTO
31/05/1982

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
BRASÍLIA - DF

BRASÍLIA-DF, 16/05/2019

LOCAL E DATA DE EXP.

ADM. UENIR DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do CRA-DF

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

[Handwritten signatures and initials in blue ink]